

CEDI - P. I. B.
DATA 10/08/87
COD. QND 104

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 419 /PRES/DPI Brasília, 27/8/84

DO: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
AO: Dr. AUGUSTO CESAR DE SÁ DA ROCHA MAIA  
DD: Secretário - Geral do MINTER

Em virtude da conclusão dos trabalhos de medição e demarcação topográfica da Área Indígena ROOSEVELT, localizada nos Municípios de Aripuanã e Pimenta Bueno, Estados de Mato Grosso e Rondônia, permitimo-nos vir a presença de V. Sa., para sugerir, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, diligências dessa Secretaria com vistas à homologação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da demarcação da área em apreço, cujos procedimentos se iniciaram na vigência do Decreto nº 76.999/76.

Assim, na expectativa das providências que V. Sa. adotará, passamos-lhe às mãos o presente processo, contendo além de outros dados, as minutas da Exposição de Motivos desse Ministério ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e do Decreto de homologação da medição e demarcação da aludida área.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Sa. nossos protestos de estima e consideração.

  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

SGPI/DPI/Fmb.

Proc/Funai/Bsb/1660/83